



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2016.

Comunicação nº 318/16 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 343/2016:

Medida Cautela Inominada com Pedido de Liminar]

Recorrente: Angra dos Reis EC (terceiro interessado)

Recorrida: Decisão do Tribunal Pleno

Requerente: Goytacaz FC

Requerido: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

1. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva com as nossas homenagens.

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Marcelo Jucá Barros
Presidente TJD/RJ**